

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 010/2026

Processo nº 23765.001199/2026-94

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSE RH), UNIDADE HOSPITALAR HU-UFJF, E A EMPRESA MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSE RH), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sediada na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, **José Otávio do Amaral Correa**, matrícula funcional nº 1299005, nomeado pela Portaria nº 399, de 30/06/2025, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria nº 099, de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.958/0001-40, com sede na Rua Campinas, nº 2248, Bairro: Vila Elisa, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14075-070, Telefone: (16) 3238-0339, E-mail: vendas.07@medpej.com.br, representada neste ato por **Wagner França Bezerra**, CPF nº 215.094.158-90, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº 23477.012669/2025-18, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP nº **90124/2025** da **UASG 155007**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de equipamentos médicos para múltiplas especialidades para atender o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
6	454905	DETECTOR FETAL DE MESA	UNIDADE	05

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a Ata de Registro de Preços;
- 1.2.4. a proposta do contratado;
- 1.2.5. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO**

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 12.027,80** (doze mil vinte e sete reais e oitenta centavos).

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	454905	DETECTOR FETAL DE MESA	UNIDADE	05	R\$2.405,56	R\$12.027,80

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em **29/01/2026** e encerramento em **29/01/2027**, prorrogável, de forma excepcional, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
26443/155903	10.302.5118.8535.0031	256347	1001A004PJ	449052-08	R\$12.027,80

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO PRODUTO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9. **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL**

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

10.2.3. por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

10.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

14.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

19.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996.

19.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

19.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:

19.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.

19.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente contrato.

19.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar, nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

19.1.4.4. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

19.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

WAGNER FRANÇA BEZERRA

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORREA

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Wagner França Bezerra, Usuário Externo**, em 23/01/2026, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 23/01/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 23/01/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57338509** e o código CRC **E2D94D14**.

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00008/2024 publicado no D.O de 2024-08-22, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 57.400,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 66.400,00.

(COMPRASNET 4.0 - 22/01/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2026 - UASG 155901

Número do Contrato: 18/2024.
Nº Processo: 23762.013510/2022-44.
Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL. Contratado: 21.188.382/0001-07 - VIVER MAIS LTDA. Objeto: O complementar as informações do item cláusula segunda - valores conjur - termo aditivo - alteração qual./quant.. Vigência: 01/11/2024 a 01/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 25.675,00. Data de Assinatura: 22/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 22/01/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2026 - UASG 155901

Número do Contrato: 19/2024.
Nº Processo: 23762.019124/2023-47.
Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL. Contratado: 07.215.790/0001-71 - TIAGO BOHRER MACHADO. Objeto: O presente Termo de Apostilamento objetiva a formalização do reajuste de preços do contrato nº 019/2024, com efeitos financeiros a partir de 18/12/2025. O índice aplicado é de 4,6808%, correspondente à variação do IPCA(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) apurada entre novembro de 2024 a outubro de 2025. Vigência: 18/12/2024 a 17/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 89.866,37. Data de Assinatura: 22/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 22/01/2026).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026 - UASG 155901

Nº Processo: 23762014947202548. Objeto: Insumos para a bomba injetora de contraste do tomógrafo MEDRAD SALIENT. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 26/01/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Professor Dr. Araujo, Nº 538, Centro, Centro - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155901-5-90006-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/02/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RICARDO HARTLEBEM PETER
Gerente Administrativo

(SIASGnet - 23/01/2026) 155901-26443-2026NE000001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 155016

Número do Contrato: 18/2023.
Nº Processo: 23529.004722/2023-84.
Pregão. Nº 13/2022. Contratante: EBSERH HU-UFGD. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, com início na data de 16/02/2026 e encerramento em 15/02/2027, com fundamento no art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666/1993; o reajuste do valor contratual, conforme a cláusula sexta do contrato.. Vigência: 16/02/2026 a 15/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.813,96. Data de Assinatura: 23/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 23/01/2026).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2026 - UASG 155009

Nº Processo: 23522.036263/2025-20.
Pregão Nº 90087/2025. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA.
Contratado: 61.185.922/0001-05 - DRAGER DO BRASIL LTDA. Objeto: Fornecimento de equipamento de suporte materno-infantil. Vigência de 12 meses, com início em 22/01/2026 e encerramento em 22/01/2027. valor total: r\$ 48.000,00..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 22/01/2026 a 22/01/2027. Valor Total: R\$ 48.000,00. Data de Assinatura: 22/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 23/01/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026 - UASG 155009

Nº Processo: 23522.026376/2024-36.
Pregão Nº 90006/2024. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA.
Contratado: 16.861.009/0001-27 - LINET DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR. Objeto: Aquisição centralizada de camas elétricas. Vigência de 12 meses, com início em 21/01/2026 e encerramento em 21/01/2027. valor total: r\$ 638.749,74.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 21/01/2026 a 21/01/2027. Valor Total: R\$ 1.409.201,54. Data de Assinatura: 21/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 23/01/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026 - UASG 155009

Nº Processo: 23522.022234/2025-81.
Pregão Nº 90056/2025. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA.
Contratado: 45.329.312/0001-81 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA. Objeto: Aquisição de itens diversos - refrigerador, freezer, bebedouro, televisão, micro-ondas, pelo sistema de registro de preços - srp. Vigência de 12 meses, com início em 22/01/2026 e encerramento em 22/01/2027. valor total: r\$ 33.390,00..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 22/01/2026 a 22/01/2027. Valor Total: R\$ 33.390,00. Data de Assinatura: 22/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 23/01/2026).

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 90065/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/01/2026 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos para saúde - insumos gerias, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário de Brasília - HUB, conforme o Pregão 90.065/2025.

MARLUCIA FERNANDES TEIXEIRA
Pregoeira

(SIDE - 23/01/2026) 155009-26443-2026NE800039

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 155009

Número do Contrato: 15/2023.
Nº Processo: 23522.021826/2022-32.
Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA. Contratado: 11.164.874/0010-91 - RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA. Objeto: Reequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato em epígrafe pela aplicação do instituto da repactuação, disposta no art. 53 e ss. Da instrução normativa slti nº 005/2017, com base na convenção coletiva do sinesp nutricionista (55028172) e sinterc df go (55027731), que majorou a remuneração paga aos empregados que compõem os postos do contrato nº 015/2023 cuja vigência se deu em 01/01/2023 e 01/07/2023 respectivamente.. Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.590.847,36. Data de Assinatura: 04/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/12/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 155009

Número do Contrato: 10/2025.
Nº Processo: 23522.014444/2025-03.
Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA. Contratado: 10.392.669/0001-20 - ONIX COMERCIO SERVICOS DE MAQUINAS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato em epígrafe pela aplicação do instituto da repactuação, disposta no art. 54 da in nº 005/2017) e do reajuste em sentido estrito (art. 61 da in nº 005/2017), com base nas convenções coletivas de trabalho dos sindicatos que majoraram a remuneração paga aos empregados que compõem os postos do contrato nº 010/2025 para os exercícios financeiros de 2025 e 2027, bem como os reajustes do salário-mínimo para o mesmo período. Os efeitos da repactuação abarcam o período de 01º de maio/2025 a 30 de abril de 2027 e a data-base da categoria em 01º de maio. Valor atualizado do contrato r\$ 1.781.665,08. Data da assinatura: 22/01/2026.. Vigência: 08/07/2025 a 07/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.781.665,08. Data de Assinatura: 22/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 22/01/2026).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.001199/2026-94.
Pregão Nº 90124/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 03.155.958/0001-40 - MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de equipamentos médicos para múltiplas especialidades para atender o hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf), sob gestão da empresa brasileira de serviços hospitalares - ebserh, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027. Valor Total: R\$ 12.027,80. Data de Assinatura: 23/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 23/01/2026).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 90002/2026

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23765019971202543. , publicada no D.O.U de 13/01/2026 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Produtos para Saúde - INSUMOS PARA HEMODIÁLISE E UROLOGIA, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, Unidade Gestora (UG) 155903, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh), por um período de 12 (doze) meses. Novo Edital: 26/01/2026 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri S/n Santa Catarina - JUIZ DE FORA - MGEntrega das Propostas: a partir de 26/01/2026 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/02/2026, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

TAIS SANTANA MACEDO
Agente de Licitação

(SIDE - 23/01/2026) 155903-26443-2026NE000123

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026 - UASG 155903

Nº Processo: 23765021486202530. Objeto: Contratação de Produtos para Saúde - de Equipos com (Bombas em comodato), via pregão eletrônico tradicional, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, Unidade Gestora (UG) 155903, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh), por um período de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 26/01/2026 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, S/n, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155903-5-90015-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/02/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

JULIO CESAR DOS SANTOS GOMES
Agente de Licitação

(SIASGnet - 23/01/2026) 155903-26443-2026NE000123

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026 - UASG 155903

Nº Processo: 23765012945202594. Objeto: Produtos para Saúde - INSUMOS PARA RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA/IMAGEM, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, Unidade Gestora (UG) 155903, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh), por um período de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 92. Edital: 26/01/2026 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, S/n, - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155903-5-90007-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/02/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

JULIO CESAR DOS SANTOS GOMES
Agente de Licitação

(SIASGnet - 23/01/2026) 155903-26443-2026NE000123



Sigla do HUF: HU-UFJF
Contrato nº 010/2026
Objeto resumido: Fornecimento de equipamentos médicos para múltiplas especialidades

Total:
6

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	X	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT ≥ R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados	X	1
		≤ 3 interessados		0
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações	X	1
		DEMO, Consignação, TIC		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discrecionabilidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações	X	1
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo		0
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	X	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	X	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo